



LEI Nº 3.645, DE 13/10/2025

Autoria do Projeto: Vereador Leandro Monteiro de Siqueira

Institui a data de 28 de agosto como o Dia Municipal do Voluntário no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **MANTEVE** e ele **PROMULGA**, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Voluntário” a ser comemorado no dia 28 de agosto de cada ano no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. No Dia Municipal do Voluntário poderão ser realizadas palestras, campanhas, ações e outros eventos que tenham como enfoque o voluntariado, sensibilizando e incentivando outros cidadãos a aderirem a esta prática.

Art. 2º O Dia Municipal do Voluntário tem com o objetivo:

I - Demonstrar para a população a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários, doando seu tempo ao ajudar o próximo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante;

II - Destacar e demonstrar a importância do voluntariado na realização dos vários projetos sociais pelas associações, instituições e entidades no âmbito do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

